



Lei n. 052, de 18 de agosto de 2016.

*Dispõe sobre a denominação do Conjunto Residencial Terezinha Pereira de Araújo e, adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A área apontada no *croqui* que faz parte integrante desta Lei, será denominada de *Conjunto Residencial Terezinha Pereira de Araújo*.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje/AL., 18 de agosto de 2016.

*Rodrigo Valença*  
Bruno Rodrigo Valença de Araújo  
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL - 18/08/16

*[Assinatura]*

AREA DESTINADA A ESTACAO DE TRATAMENTO DE  
ESGOTO (EQUIPAMENTO URBANO)  
3.332,00m<sup>2</sup>

